



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD
DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA – DOD
(DFD/DOD)

Síntese do Tipo de Demanda: Solução para a necessidade de vestimentas oficiais, para utilização no Tribunal do Júri.

1. IDENTIFICAÇÃO DA ORIGEM DA DEMANDA

Área da Demanda: Diretoria de Administração

Solicitante: Patricia Virgínia Davis Abreu Silva

Matrícula: 22569

E-mail: patricia.virginia@tjce.jus.br

2. OBJETIVO DESTE DOCUMENTO

2.1. Este documento tem como finalidade registrar específica necessidade detectada e os elementos característicos, para identificação de melhor forma de atendimento e, se for o caso, elaboração dos demais artefatos necessários à contratação.

3. IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE

3.1. Considerando a atividade das sessões do Tribunal do Júri do TJCE realizadas nas comarcas do interior do Estado do Ceará, em Fortaleza e em sua Região Metropolitana, que exigem a presença contínua dos jurados durante todo o período de realização das audiências, foi identificada a necessidade de garantir que estes estejam devidamente paramentados com vestes talares, a fim de conferir solenidade e respeito aos atos judiciais.

3.2. Entretanto, verificou-se que as vestimentas atuais encontram-se em falta ou em condições inadequadas para uso, na maioria das comarcas, pelo elevado fluxo de utilização e pela deterioração, em função de sua vida útil e tempo de uso, o que tem gerado desconforto e impactos no desempenho das atividades dos jurados que atuam nas Sessões do Júri.

4. DESCRIÇÃO SUCINTA DA SOLUÇÃO

4.1. Para atendimento desta necessidade, em princípio a compra de novas vestimentas parece ser a melhor alternativa para o atendimento requerido.

4.2. Desta forma, e considerando a ausência e o elevado fluxo de utilização das já existentes, bem como a necessidade de utilização pelos jurados, entende este demandante que é pertinente proceder com a compra de vestimentas, alternativa a ser melhor avaliada técnica e economicamente nos estudos técnicos preliminares.

5. MOTIVAÇÃO E RESULTADOS ESPERADOS

5.1. Atualmente, as Sessões do Júri exigem que seus membros estejam com vestimentas adequadas, objetivando garantir a uniformização e padronização visual dos jurados nos tribunais do júri, contribuindo para a solenidade e o reconhecimento da função desempenhada no plenário.

5.2. Atualmente, a falta das vestimentas talares para jurados coloca em risco o atendimento e a continuidade da necessidade, podendo, inclusive, inviabilizar a realização das Sessões do Tribunal do Júri, emergindo a necessidade de uma solução que assegure a regularidade desse atendimento.

5.3. Assim, o suprimento de demanda permite garantir vestimentas adequadas para os jurados, representando o resultado almejado com o atendimento ora provocado.

ENCAMINHAMENTO

Encaminho ao SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, para análise e providências, especialmente para definir a pertinência e forma de atendimento e, caso decidido pela contratação, encaminhamento à equipe de planejamento para providências seguintes.

Patricia Virgínia Davis Abreu Silva
Diretora de Administração

Fortaleza, 24 de fevereiro de 2026

.....*Continuação do DFD/DOD*.....

Ciente da demanda apresentada, passo a complementar a avaliação da mesma e indicação de providências.

6. ALINHAMENTO ENTRE A DEMANDA E O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO INSTITUCIONAL

6.1. Esta demanda se relaciona à necessidade de garantir vestimentas adequadas para os jurados utilizarem nas sessões do Tribunal do Júri do TJCE, realizadas nas comarcas do interior do Estado do Ceará, em Fortaleza e em sua Região Metropolitana, de modo que se mostra aderente ao Planejamento Estratégico do Tribunal de Justiça do Ceará e busca alinhar-se às diretrizes estabelecidas em seu Plano Estratégico, especialmente por meio do objetivo estratégico nº 03 – Garantir o atendimento acessível, acolhedor e resolutivo.

7. ALINHAMENTO AO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

7.1. Trata-se de demanda prevista no PAC 2026, conforme abaixo identificado:

ITEM	DESCRIÇÃO
RDP-SEADI-2026-300	Aquisição de becas, a fim de atender as necessidades do Poder Judiciário Cearense.

8. FONTE DE RECURSOS

8.1. Para a demanda ora posta, foi identificada a seguinte previsão de fonte de recursos, o que admite seguimento para contratação:

Órgão: 04000000 – TRIBUNAL DE JUSTIÇA.

Unid. Orçamentaria: 04200121 – Secretaria de Administração e Infraestrutura.

9. COMPLEMENTO DE INFORMAÇÕES

9.1. Indico a equipe de planejamento para a promoção de estudos que visem o atendimento da necessidade indicada, conforme quadro abaixo:

SEQ.	CARGO	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	MAT.
1	Kelson Rubens de Sousa Oliveira	Técnico Judiciário	51788
2	Cilene Costa dos Santos	Gerente de Aquisições e Suprimentos	22575
3	Patricia Virgínia Davis Abreu Silva	Diretora de Administração	22569

10. DECISÃO DE ANDAMENTO

10.1. Em vista das constatações deste documento, aprovo o prosseguimento do atendimento da demanda na forma que sejam elaborados os Estudos Técnicos Preliminares para identificação de solução que atenda à necessidade apresentada.

10.2. Para tanto, encaminho à DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO, para elaboração do referido estudo. Após elaboração do ETP encaminhar a esta SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA, para aprovação.

Pedro Ítalo Sampaio Girão
Secretário de Administração e Infraestrutura

Fortaleza, 24 de fevereiro de 2026



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA VIRGINIA DAVIS ABREU CHAVES SILVA, Gestor de Unidade**, em 24/02/2026, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO ITALO SAMPAIO GIRÃO, Gestor de Unidade**, em 24/02/2026, às 14:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei-adm.tjce.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0572348** e o código CRC **9A095E86**.

Referência: Processo nº 8512239-21.2025.8.06.0000

SEI nº 0572348